

AVISO

----- Nos termos do disposto no art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Ponte de Lima, emitiu a 20 de Dezembro de 2016, a requerimento de **Belarmino Ribeiro de Melo** e **Maria da Conceição da Silva Valente de Melo**, contribuintes fiscais n.ºs **178 611 786** e **244 563 918**, o presente aditamento ao alvará de loteamento n.º 4/12 (quatro barra doze), emitido a favor de **José de Sousa de Macedo de Sá Coutinho**, na qualidade de cabeça de casal da herança aberta por óbito de **JOÃO DE SÁ COUTINHO REBELO SOTTO MAIOR**, através do qual e por deliberação tomada por **maioria, em reunião de Câmara de 5 de Dezembro de 2016**, foi licenciada a alteração ao alvará de loteamento acima referido, no que se refere à edificabilidade prevista para o **lote n.º 6**, que incide sobre o prédio Urbano n.º 1119, sito na Rua do Garrano, freguesia de Arca e Ponte de Lima, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima, sob o n.º 717/20060419. -----

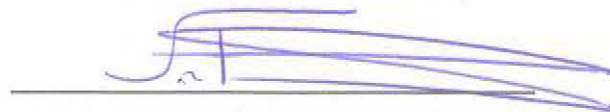
----- **De acordo com a presente alteração, o lote n.º 6 passa a ter a seguinte descrição:** -----

----- Lote n.º 6 – Com a área de 690m² (seiscentos e noventa metros quadrados), destinado à construção de uma moradia unifamiliar (1 fogo), com área de implantação de 161,85m² (cento e sessenta e um virgula oitenta e cinco metros quadrados), área de construção de 297,80m² (duzentos e noventa e sete virgula oitenta metros quadrados), volumetria de 1.042,30m³ (mil e quarenta e dois virgula trinta metros cúbicos), 2 (dois) pisos acima da cota de soleira, de 1 (um) anexo/alpendre com a área de implantação e de construção de 49,50m² (quarenta e nove virgula cinquenta metros quadrados), volumetria de 148,50m³ (cento e quarenta e oito virgula cinquenta metros cúbicos), mantendo-se os restantes parâmetros urbanísticos. -----

----- Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

Ponte de Lima, 20 de Dezembro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal,



/Victor Manuel Alves Mendes, Eng.º/